4242378 08620.006054/2020-45

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO DO COMPONENTE INDÍGENA DE TRANSPORTE E MINERAÇÃO

OFÍCIO Nº 253/2022/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

À Sua Senhoria a Senhora
ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES
Diretora de Proteção Territorial
Diretoria de Proteção Territorial
Brasília - DF

Assunto: Solicita esclarecimentos a questionamentos feitos pelo IBAMA.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.006054/2020-45.

Senhora Diretora,

1. Em complementação aos questionamentos feitos à V. Sa. por meio do Ofício nº 205/2022/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI nº 4148056) no processo 08087.000341/2022-06, relacionado ao presente, encaminhamos em anexo o Ofício nº 317/2022/COMIP/CGTEF/DILIC (SEI nº 4237196), por meio do qual o IBAMA informa e solicita o seguinte:

> (...) durante as Audiências Públicas do Projeto Santa Quitéria realizadas no período de 07 a 09/06/2022 chegou ao conhecimento do Ibama a existência de aldeias indígenas nas Área de Influência Direta e Indireta do Projeto Santa Quitéria, que comporiam a Terra Indígena Serra da Matas das etnias Potyguara, Tabajara, Gavião e Tubiba-Tapuia.
>
> 2. Dessa forma, solicito da Vossa Senhoria informações sobre as Terra Indígenas, aldeias indígenas, grupos indígenas localizadas nos municípios de Santa Quitéria, Itatira, Canindé, Madalena, Sobral e demais municípios do Estado do Ceará, e que façam parte da Área de Influência Direta e Indireta do Projeto Santa Quitéria em processo de Licenciamento Ambiental Federal (Processo nº 02001.014391/2020-17).
>
> 3. Solicito, ainda, que seja informada a situação fundiária, o processo e fase da análise dos estudos de identificação e localização georreferenciadas das comunidades indígenas pertencentes aos municípios das áreas de influência do citado projeto.
> 4. Indique por gentileza, além da situação fundiária e localização georreferenciada das comunidades indígenas, quais aldeias, agrupamentos ou Terras Indígenas estariam no raio de cobertura da Portaria Interministerial 60/2015, regularizadas ou em processo de regularização.
> 5. Agradeço muito à disponibilização das informações solicitadas e que farão parte do Processo de Licenciamento Ambiental do Projeto Santa Quitéria.
> 6. Ademais, informo para acesso aos estudos ambientais e verificação das áreas de influência do Projeto Santa Quitéria, o endereço eletrônico: http://licenciamento.ibama.gov.br/Mineracao/Projeto%20Santa%20Quiteria%20INB%20FOSNOR/ .

2. Considerando-se que a reposta ao Ofício nº 205/2022/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI nº 4148056), encaminhado a V. Sa. com o intuito de responder a questionamentos do MPF - Procuradoria no Município de Sobral/CE, feita por meio da Informação Técnica nº 34/2022/SEAGEO/COINGEO/CGGEO/DPT-FUNAI (SEI nº 4212561) parece se ater às aldeias da Terra Indígena Serra das Matas , solicitamos a V. Sa. que esclareça os questionamentos relacionados às "Terra Indígenas, aldeias indígenas, grupos indígenas localizadas nos municípios de Santa Quitéria, Itatira, Canindé, Madalena, Sobral e demais municípios do Estado do Ceará, e que façam parte da Área de Influência Direta e Indireta do Projeto Santa Quitéria em processo de Licenciamento Ambiental Federal (Processo nº 02001.014391/2020-17)", assim como "que seja informada a situação fundiária, o processo e fase da análise dos estudos de identificação e localização georreferenciadas das comunidades indígenas pertencentes aos municípios das áreas de influência do citado projeto" e a indicação "da situação fundiária e localização georreferenciada das comunidades indígenas, quais aldeias, agrupamentos ou Terras Indígenas estariam no raio de cobertura da Portaria Interministerial 60/2015, regularizadas ou em processo de regularização".

3. Em adição, levando-se em consideração que os questionamentos do MPF - Procuradoria da República no Município de Sobral/CE são feitos com base nas informações do Ofício nº 49/2022/Sedisc - CR-NE-II/DIT - CR-NE-II/CR-NE-II/FUNAI (SEI nº 3970069), solicitamos a V. Sa. que, em complementação à Informação Técnica nº 34/2022/SEAGEO/COINGEO/CGGEO/DPT-FUNAI (SEI nº 4212561) e á informação da Tabela Distâncias aldeias (SEI nº 4215273), nos informe as distâncias e situações fundiárias de todas as aldeias constantes no Ofício nº 49/2022/Sedisc - CR-NE-II/DIT - CR-NE-II/CR-NE-II/FUNAI (SEI nº 3970069), com o intuito de dar uma definitiva e derradeira reposta ao órgão licenciador e ao *parquet* em relação à questão.

4. Colocamo-nos à disposição de V. Sa. para mais informações que se fizerem necessárias com a Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC), por meio do telefone (61) 32476823 ou pelo correio eletrônico cglic@funai.gov.br.

Anexos:

I - Ofício N° 326/2022 - MPF/PRM/SOBRAL (SEI nº 4129559).
II - Ofício nº 205/2022/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI nº 4148056).
III - Ofício nº 317/2022/COMIP/CGTEF/DILIC (SEI nº 4237196).
IV - Informação Técnica nº 34/2022/SEAGEO/COINGEO/CGGEO/DPT-FUNAI (SEI nº 4212561).
V - Ofício nº 49/2022/Sedisc - CR-NE-II/DIT - CR-NE-II/CR-NE-II/FUNAI (SEI nº 3970069).
VI - Tabela Distâncias aldeias (SEI nº 4215273).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fonseca de Aquino Costa**, **Coordenador(a)-Geral**, em 24/06/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4242378** e o código CRC **09C891C9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.006054/2020-45 SEI nº 4242378

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 409-A3, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília - DF (61) 3247-6821 - http://www.funai.gov.br

Criado por rodrigo.pedreira, versão 3 por rodrigo.pedreira em 23/06/2022 11:13:21.